



PROCESSO DE ADITIVO DE PRAZO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA, por ordem do Ordenador de Despesa da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO DOS CONTRATOS ORIUNDOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021-PMI-INEX, QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SISTEMA DE CONTABILIDADE (GESTOR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade tem como fundamento o artigo 57, caput ou do § 2°, do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que prevê:

JUSTIFICATIVA

Conforme Oficio nº 1107/2023-SEMAD/DAA de 06/12/2023 da Secretaria Municipal de Administração, Memorando nº 933/2023 de 13/11/2023 do Fiscal de Contrato, Aceite da empresa contratada do dia 05/12/2023 e Despacho do Gabinete do Prefeito encaminhado a esta CPL a solicitação de terceiro Aditivo de prazo dos contratos oriundos da inexigibilidade N° 010/2021-PMI-INEX, o qual se justifica tal pedido de aditivo de prazo do contrato devido o prazo de vigência do mesmo encerrou em 31/12/2023, os serviços prestados por essa empresa são essenciais para o andamento das atividades desta Prefeitura Municipal e suas Secretarias. Ressalta-se ainda que os serviços prestados por essa Empresa são de suma importância para atender os Serviços de Sistema de Contabilidade das Secretarias.

Assim sendo solicita-se que seja autorizado a prorrogação da vigência do contrato por igual período, tendo em vista que os serviços contratos não podem parar.

Igarapé-Miri/PA, 18 de dezembro de 2023.

Nahara Santana Ferreira da Silva

Presidente da CPL

Miltoncilis Pantoja Pinheiro

1º Membro da CPL